Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Janeiro de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

Primeiro Termo Aditivo de vigência ao Contrato Nº 028/2015.
Processo Administrativo nº 6599/2015.
Pregão Presencial Nº 004/2015.
Contratante: Município de Alvorada do Norte.
Contratada: CMA – Centro Municipal de Apoio Ltda - ME, CNPJ/MF: 09.127.187/0001-63.
Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada do tipo "CASA DE APOIO" para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência de Contrato.
Assinatura: 31/12/2015.
Vigência: até 31/12/2016.

Alvorada do Norte - GO, 31 de dezembro de 2015.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:DAE50185

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Maryelle Christine Ferreira,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **janeiro de 2016**.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:270B1681

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2016, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a ***Sra. Guelren Nunes Paula,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **08** dias do mês de **janeiro de 2016**.

CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:73AFFADC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

CNPJ: 21.841.442/0001-30
CONTRATO: Nº 002/2016.
CONTRATADO: RSM Informática ROGÉRIO DE SOUSA 019.387.081-99”
OBJETO: É objeto do presente instrumento de contrato a Contratação de Empresa para o atendimento de instalação, manutenção, alimentação de sistema e programas e outros do gênero, em computadores e rede de informática da secretaria Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás FMDE.

VALOR TOTAL: R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de Janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de Janeiro de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:F6F457DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CNPJ: 24.859.316/0001-00.
CONTRATO: Nº 008/2016.
CONTRATADO: RSM Informática ROGÉRIO DE SOUSA 019.387.081-99”
OBJETO:
É objeto do presente instrumento de contrato a contratação de Empresa para o atendimento de instalação, manutenção, alimentação de sistema e programas e outros do gênero, na rede de informática da Administração do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, para atender o Centro Administrativo das Águas Doce.
VALOR TOTAL: R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de janeiro de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:A64802FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET

O Município de Aragarças/GO torna público que será realizado Pregão Presencial n.º 04/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. Data da sessão pública: 25/01/2016 às 09h00 (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, situado na Av. Getúlio Vargas, n° 680, Bloco I – Centro Administrativo, Aragarças-GO. Fone: (64)3438.7000.

JANAÍNA BEATRIZ FREITAS
Pregoeira e
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1B693B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – ARP 03/2016/ PMBJ-GO
A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 03/2016. “Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios Gêneros Alimentícios Destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura Para Merenda Escolar na Escola Municipal Dimas Nasser de Bom Jardim De Goiás – GO.**”, data da sessão publica: 22/01/2016 às 09:00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br , Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na praça José Benjamim, s/n° , centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1390.

PAULINELLI ALVES QUEIROZ.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:E740C1FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, torna público que foi efetuado o quarto aditivo de prazo do contrato nº 0001/2013, do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2013, para o contrato prestação de serviços de saúde, tombado sob o n. 4704/2015, tendo como contratada a empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, pelo período de mais 12 (doze) meses**.**

Município de Buriti Alegre, 04 de dezembro de 2015.

MARCO AURÉLIO NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:38435645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO

AVISO ADIAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

O Município de Buriti Alegre, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 02/2015, para seleção de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fica adiado o resultado final do certame para o dia 15 de janeiro de 2016, ficando as entrevistas agendadas para 13 de janeiro de 2016, as 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. A administração municipal conta com a compreensão de todos e se coloca á disposição para outros esclarecimentos.

Buriti Alegre, 11 de janeiro de 2016.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:78C48C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **004/2016**, fará se realizar licitação, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança Desarmada para atuar em eventos das Secretarias do Município. Tipo menor preço por item. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 25 de janeiro de 2016 às 08:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site: buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 11 de janeiro de 2016,

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:5E7A98A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **005/2016**, fará se realizar licitação, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas e banheiros químicos, fechamentos e disciplinador para ser utilizado nos eventos realizados pelas secretarias municipais. Tipo menor preço por item. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 25 de janeiro de 2016 às 14:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site: buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 11 de janeiro de 2016.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:28C4D150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **003/2016**, fará se realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para locação de sistema de sonorização completo, sistema de iluminação profissional, geradores, tendas, telões, locação de palco geo space, túnel geo space, laser show, placas de fechamento, camarotes, para atender as festividades do Carnaval de 2016, que fará realizar nos dias 05,06,07 e 08 de fevereiro de 2016. Tipo menor preço global. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 22 de janeiro de 2016 às 09:00h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site: buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 11 de janeiro de 2016.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:7B0DE52C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1623 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

"RENOVA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 77 e seguintes da Lei Municipal nº 258 de 18 de novembro de 1.991,

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica concedida a renovação de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos com inicio em 17 de fevereiro de 2016 e termino em 17 de fevereiro de 2018 a servidora LUCIA FERNANDES DOS REIS, admitida em 01 de junho de 2010 com o cargo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2o.- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. **3o** Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:3935DD3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.614 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"*NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 4 de outubro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica, a partir desta data nomeada no quadro de servidores comissionados a Srª. **REGINA BARBOSA FARIA CAMILO,** para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º.- A referida servidora está vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08(oito) dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:1875B80D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.615 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"*NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 4 de outubro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica, a partir desta data nomeada no quadro de servidores comissionados a Srª. **ELISSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA,** para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º.- A referida servidora está vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08(oito) dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:59FAB0D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.616 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"*NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 4 de outubro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica, a partir desta data nomeada no quadro de servidores comissionados a Srª. **ANAIRAN VIEIRA DE SOUZA,** para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º.- A referida servidora está vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08(oito) dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:1A4A2AA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.617 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"*NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 4 de outubro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica, a partir desta data nomeada no quadro de servidores comissionados a Srª. **KESIA GOMES MORAIS,** para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º.- A referida servidora está vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08(oito) dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:350B7148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.618 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"*NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 4 de outubro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica, a partir desta data nomeada no quadro de servidores comissionados a Srª. **AURIELLE SAMARA RODRIGUES,** para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º.- A referida servidora está vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1991, e também às disposições da Lei Municipal nº 592 de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08(oito) dias do mês de janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:B35B90D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.619 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"*EXONERA SERVIDOR DE NATUREZA COMISSIONADO DO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica a partir desta data exonerada no quadro de servidores comissionados a Sra. ***ETERNA BATISTA DA SILVA,*** para o cargo de Conselheira Tutelar, nomeado pelo DECRETO Nº 1266 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:F6343C33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.620 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"*EXONERA SERVIDOR DE NATUREZA COMISSIONADO DO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica a partir desta data exonerada no quadro de servidores comissionados a Sra. ***REGINA JOANA DE CARVALHO,*** para o cargo de Conselheira Tutelar, nomeado pelo DECRETO Nº 1263 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:043E3561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.622 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"*EXONERA SERVIDOR DE NATUREZA COMISSIONADO DO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica a partir desta data exonerada no quadro de servidores comissionados a Sra. ***CLEUDINEUZA FERREIRA DA CRUZ,*** para o cargo de Conselheira Tutelar, nomeado pelo DECRETO Nº 1.522 DE 25 DE JULHO DE 2014

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:334AD097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.621 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

"*EXONERA SERVIDOR DE NATUREZA COMISSIONADO DO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o.- Fica a partir desta data exonerada no quadro de servidores comissionados a Sra. ***WELLITA FERNANDES DE MELO,*** para o cargo de Conselheira Tutelar, nomeado pelo DECRETO Nº 1265 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2016.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:E15B92A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

NUMERO DO PROCESSO: 000027/2016
PREGÃO PRESENCIAL – NR. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, torna público que será realizado Pregão Presencial N°. 001/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA: PÃES, QUITANDAS E LEITE INTEGRAL.

DATA DA ABERTURA: 22/01/2016 – sexta-feira às 10:00 horas.

Edital e demais informações, do departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122 ou e-mail adm.cachoeiradegoias@live.com, site www.cachoeiradegoias.go.go.br nos dias úteis no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

Cachoeira de Goiás-GO, 11 de janeiro de 2016.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:195ECB9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
"CONTRATO Nº 15/16,

"CONTRATO Nº 15/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE - MEI, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campos Belos/GO, na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 01.126.143/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa EMPRESA **DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE - MEI**, estabelecida Rua Adelino José dos Santos, nº 26, Qd.K, Lt.14, Centro, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, CNPJ 13.724.876/0001-22, representada por Diego Oliveira Cavalcante (brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Adelino José dos Santos, nº 26, Qd.K, Lt.14, Centro, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, portador do RG nº 4397141 DGPC/GO e CPF nº 720.955.551-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, na forma de execução indireta/fornecimento por através do DECRETO Nº 128/14 de 14 de abril de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. A presente contratação tem por objeto a contratação da prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e periféricos, suporte em Rede de Computadores e sistemas de software, vinculados ao Município de Campos Belos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. – Pela execução total do contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) O valor global estimado de R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais), sendo uma parcela de R$ 4.578,00 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais) e outra no valor de R$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).
2.1 – Caso os serviços não sejam prestados na totalidade mencionada neste instrumento, não gerará para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento do total estimado.
2.2 - No valor estipulado estão incluídos além do lucro, todos os custos com mão-de-obra, taxas, encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, combustiveis e outros necessários, não se admitindo a cobrança de qualquer outro não previsto neste instrumento, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE;

2.3 - **DA REVISÃO DOS PREÇOS** - Durante a vigência do Contrato, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o prestador do serviço será convocado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao preço de mercado, mediante termo aditivo de reequilíbrio de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento do preço pactuado será de acordo com os serviços prestados no mês, nos preços unitários consignados na proposta comercial do(a) contratado(a), em até 30 dias (nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93), mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal designado.
3.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.3. O(a) Contratad(o) a deverá informar no corpo da Nota Fiscal, a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
3.4. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
3.5. A NFe emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do do contrato, para o devido pagamento, no caso de pessoa física o FATURA/RECIBO.
3.6. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos do(a) contratado(a) para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
3.7. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida do(a) contratado(a) a prestação de garantias.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
4.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
5.1. O Contrato vigorará pelo período de 50 (cinquenta) dias, tendo inicio em 08/01/2016 e termino em 26 /02/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do(a) CONTRATADO(A) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

6.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) proporcionar todas as condições para que o(a) Contratado(a) possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, **b)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c) notificar o(a) Contratado(a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
d) pagar à(o) Contratado(a) o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
e) É vedado ao órgão ou entidade contratante fazer ingerências na formação de preços privados por meio da proibição de inserção de custos ou exigência de custos mínimos que não estejam diretamente relacionados à exeqüibilidade dos serviços ou decorram de encargos legais.
f) O CONTRATANTE deverá fornecer a(o) CONTRATADO(A), as peças necessárias de reposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A):
a) executar os serviços conforme especificações ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
c) fornecer ferramentas e utensílios necessários, nos termos de sua proposta;
d) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
e) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
f) vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
g) apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados;
h) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
i) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
j) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
k) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a anuência do Contratante.
m) Executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;
n) Receber os chamados técnicos comunicando a Secretaria de Administração as providências tomadas, previsão de retorno do equipamento e, no momento da devolução, informar a solução efetivamente adotada;
o) Eventuais necessidades de componentes e peças de reposição requeridas na atividade de manutenção dos equipamentos de informática serão fornecidas pelo CONTRATATANTE, sem ônus adicional para o(a) CONTRATADO(A);
p) As peças e componentes, substituídos, nos equipamentos objeto da manutenção, pela empresa CONTRATADA, ficarão de posse do Município;
q) Na ocorrência de defeitos que impossibilitem a recuperação do equipamento, devido à falta de peças de reposição no mercado, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar Relatório Técnico comprovando a impossibilidade de recuperação, que será submetido à análise e aprovação pela equipe técnica do CONTRATANTE;
r) Efetuar as manutenções preventivas dos equipamentos e sistema de informatica das Secretarias Municipais e suas unidades administrativas, independente de abertura de chamado técnico, com periodicidade mínima mensal, devimentamente atestado pelo òrgão. As Manutenções deverão ser organizadas e previamente agendadas em conjunto com a Secretaria de Administração;
s) Efetuar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificadas nas dependências da PMCB/GO;
t) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução em si; providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança dos edifícios onde serão executados os serviços;
u) Facilitar a fiscalização procedida por órgãos, no cumprimento de normas, cientificando a contratante do resultado das inspeções, bem como fornecendo aos empregados equipamentos de segurança necessários, quando da atuação em serviços perigosos, providenciar, junto às autoridades competentes a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E PENALIDADES
7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
7.2. De conformidade com o artigo 86, da Lei 8.666/93, o atraso injustificado de até 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos estipulados sujeitará a(o) Contratado(a), a juízo da Administração, à multa de 1% ao dia sobre o valor correspondente aos itens entregues após o prazo fixado, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Decorrido esse prazo, o Municipio poderá não receber os itens pendentes de entrega.
7.3. A administração também poderá aplicar a(o) Contratado(a) as sansões previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 pelo inadimplemento parcial do objeto contratado, sendo a multa imposta uma única vez, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.
7.4. Em havendo inadimplemento total do objeto contratado, a Administração poderá, aplicar a multa, prevista na Lei nº 8.666/93, art. 87, no valor de 15% (quinze por cento) sobre o total contratado(a), além das demais sansões legalmente previstas.
7.5. Caso ocorra alguma situação diversa das acima mencionadas, sem prejuízo de aplicação das multas especificadas, poderão ser cominadas outras penalidades previstas em lei.
7.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
8.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(A) CONTRATADO(A) indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADO(A) apenas os valores dos serviços técnicos entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DECIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00010/2015, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações do(a) CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) O Contratante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo(a) Contratado(a) por força deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação especifica da Secretaria requisitante, conforme abaixo:
10.03.04.122.52.2005-339039.
16.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte.
16.3. FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio e Outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO
16.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Campos Belos/GO.

Campos Belos/GO, 08 de Janeiro de 2016.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE – MEI
CNPJ: 13.724.876/0001-22

TESTEMUNHAS:

Waterlene Borges Batista
CPF: 956.280.701-06

José Reinan de Araújo Lima
CPF: 005.098.851-44

CERTIFICAMOS, que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.
Em 08/01/16.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Mul. de Gov, Adm e Rec. Humanos

NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES
Secretaria Mul. de Saúde Pública

KARINNA COSTA E SILVA
Secretária Municipal de Ação Social, Cid, Juv e Trabalho

JOSEFA ASSUNÇÃO C.MADUREIRA
Deptº de Licitações

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, que recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 08/01/16.

DR. GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
OAB-GO n° 9549

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

DR° ELAINE DA SILVA REGES
Assessora Juridica II
OAB/GO 42.778

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AC895CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/16.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 15/16
Contratante: Município de Campos Belos
Contratado (a): DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE - MEI
Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e periféricos, suporte em Rede de Computadores e sistemas de software.
Valor Total: R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais).
Vigência Da data de sua assinatura contratual até 26 /02/2016.
Data de Assinatura: 08/01/2016
Dotação Orçamentária: 10.03.04.122.52.2005-339039
Assina pelo Município: Eng. Aurolino José dos Santos Ninha
Assina pela Secretaria Mul. de Saúde Pública: Naldina Maria da Silva Marques.
Assina pela Secretaria Mul. de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho: Karinna Costa e Silva.
Assina pela Secretaria Mul. Gov.Adm e Rec.Humanos: João Beltrão Filho
Pelo Contratado: Sr. DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE

Campos Belos/GO, 08 de janeiro de 2016.

ENG. AUROLINO JOSE DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

NALDINA MARIA DA SILVA MARQUES
Secretária Mun. de Saúde Pública

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Mul. de Gov, Adm e Rec. Humanos

KARINNA COSTA E SILVA
Secretária Municipal de Ação Social, Cid, Juv e Trabalho

DIEGO OLIVEIRA CAVALCANTE - MEI
Contratada

Matéria publicada no dia 08/01/16.
A verificação da autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e Administrado pela Associação Goiana de Municípios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF8870CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015.

O IGACAP juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Campos Belos, tendo em vista o que contém o processo relativo ao referido processo, para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Belos, tornam público o resultado final do

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2015.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS - **Microárea 01 da Área - Aeroporto II**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
31	EVERTOM FEREIRA SILVA	8,0	**1**
153	JULIANA DA COSTA MADUREIRA	7,3	**2 - Reserva**
60	GESSICA GOMES BATISTA	6,9	**3 - Reserva**
96	AMANDA AMARAL MOREIRA	6,9	**4 - Reserva**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS - **Microárea 02 da Área - Aeroporto II**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
152	GLEICE KELLY ELOTERIA DA SILVA	7,5	**1**
84	VALDENICE BISPO DOS SANTOS	7,4	**2 - Reserva**
7	EDSON BARBOSA DE ALMEIDA	6,9	**3 - Reserva**
138	THAIS RIBEIRO DA SILVA	6,6	**4 - Reserva**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS - **Microárea 03 da Área - Aeroporto II**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
167	ODAIZA CARLOS PEREIRA	6,5	**1**
40	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	6,3	**2 - Reserva**
129	GLEYCILANE FERREIRA DE SOUZA	6,3	**3 - Reserva**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS - **Microárea 04 da Área - Aeroporto II**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2	LUCIMEIRE DE SOUZA PEREIRA	8,0	**1**
69	JOSE MESSIAS DE ALMEIDA	7,4	**2 - Reserva**
79	DIANE RODRIGUES SANTANA	6,9	**3 - Reserva**
90	HOMERO DE SOUZA RAMOS	6,6	**4 - Reserva**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS - **Microárea 11 da Área - Bem Bom**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
135	ELETILDES BISPO RODRIGUES	8,0	**1**
10	ALEXANDRE BARRETO DAMASCENA	8,0	**2 - Reserva**
52	MONICA FERNANDES DOURADO	7,9	**3 - Reserva**
57	JOSIMARIA CARDOSO DE SOUZA	7,9	**4 - Reserva**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS - **Microárea 17 da Área - Cruzeiro**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
162	ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA	8,8	**1**
36	VANESSA PEREIRA DE JESUS	8,7	**2 - Reserva**
15	HENRIQUETA DOS REMEDIOS SILVA SANTOS	8,4	**3 - Reserva**
72	PATRICIA PEREIRA BISPO	8,2	**4 - Reserva**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS - **Microárea 25 da Área - Bem Bom**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
27	MARIA MADALENA LOPES DA PAIXAO	7,9	**1**
143	DEUSILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA	7,9	**2 - Reserva**
62	SINTIQUE MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	7,8	**3 - Reserva**
133	FERNADO ALVES DE MIRANDA	7,6	**4 - Reserva**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS - **Microárea 31 da Área - Morada Nova**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
22	LAUANA LOPES DE PAULA	8,0	**1**
9	JANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	7,4	**2 - Reserva**
116	MARINETE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	6,7	**3 - Reserva**
63	TAMARA MARIA RODRIGUES ALBUQUERQUE	6,6	**4 - Reserva**

Cargo: Agente de Combate às Endemias - ACE - **Geral**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Página(s): 1 / 2

67	RENATO DA COSTA MADUREIRA	8,7	**1**
105	DEBORA ANTUNES CRUZ	8,1	**2**
115	DAIANE BENTO DE FRANCA	8,0	**3**
64	RODRIGO SOARES MAGALHAES	7,7	**4**
23	TARCIANO DIAS FERREIRA	7,5	**5**
33	FABIO BARRETO DAMASCENA	7,4	**6**
32	ROSILENE GONCALVES FERREIRA	7,2	**7 - Reserva**
148	JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	7,1	**8 - Reserva**
55	MARIA ALVES DE SENA	7,0	**9 - Reserva**
28	JULIANA PEREIRA ALVES	7,0	**10 - Reserva**
110	ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	6,8	**11 - Reserva**
97	DILMA LUCAS DA SILVA	6,8	**12 - Reserva**
146	KESIA NATALINA RIBEIRO DO SANTOS	6,8	**13 - Reserva**
147	GLEYDE OHANA RIBEIRO DOS SANTOS	6,8	**14 - Reserva**
6	DIVINA MARCIA DIAS DA CONCEICAO	6,8	**15 - Reserva**
80	ALINE PEREIRA BISPO	6,8	**16 - Reserva**
80	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	6,7	**17 - Reserva**
25	KELLY ROSANGELA DA SILVA	6,7	**18 - Reserva**
142	EDIO RODRIGUES DE DEUS	6,7	**19 - Reserva**
16	JOSÉ VALDO ALVES DA SILVA	6,6	**20 - Reserva**
41	CLAUDIA BARBOSA LIMA	6,6	**21 - Reserva**
77	FLAVIA FERNANDA TAVARES	6,6	**22 - Reserva**
88	HUGO PRESLEY FELIX DA SILVA	6,6	**23 - Reserva**
174	FERNANDO GOMES CARDOSO	6,5	**24 - Reserva**

Campos Belos-GO, 11-janeiro-2016

NALDINA DA SILVA MARQUES
Presidenta da Comissão

Página(s): 2 / 2

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79F2D7BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

DEPARTAMENTO JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 483/2015: Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás**,** através da Secretária Municipal de Transportes e Vias Públicas e a **COOPERATIVA RECICLA FORMOSA**, ajustam em comum acordo pela prorrogação o presente instrumento contratual tendo em vista a dispensa de

licitação, regido pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 4.320/64, formalizando prestação de serviço relacionados a todas as fases e etapas do projeto e aprimoramento que se relacionem com a Cadeia Produtiva dos Resíduos Sólidos e da Reciclagem, limitado-se a serviços de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos em qualquer espaço e local dentro do território do Município de Formosa. O objeto contratual terá o termo inicial no dia 02 de Janeiro de 2015 e com término previsto para dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um total de R$218 .245,10.

Publicado por:
Sylvia Maysa Alves Ramos
Código Identificador:B161261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo - Contrato n.º: **1286/2015-CPL** - Empresa: **LAIZI GIL MEDEIROS CASTRO CUNHA** - Objeto **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS – PREGÃO n.º 062/2014.**

ANA PATRICIA MOREIRA
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Ana Patricia Moreira
Código Identificador:0A834842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo - Contrato n.º: **0005/2015-CPL** - Empresa: **BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME** - Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FERRAMENTAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS – PREGÃO n.º 108/2014.**
1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo - Contrato n.º: **0006/2015-CPL** - Empresa: **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA** - Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, FERRAMENTAS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS – PREGÃO n.º 108/2014.**

ANA PATRICIA MOREIRA
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Ana Patricia Moreira
Código Identificador:775AF196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo - Contrato n.º: **0601/2015-CPL** - Empresa: **DOOR MAX – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME** - Objeto **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALARME COMPLETO DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS – PREGÃO n.º 109/2014.**

ANA PATRICIA MOREIRA
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Ana Patricia Moreira
Código Identificador:145E6608

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **BASE CENTRALIZADA DO SAMU, DAQUELE DISTRITO.** , de propriedade de: **ALDERICO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 075.200.851-04075.200.851-04 e da CI RG sob o nº 106522 SSP/GO, residente e domiciliado na Fazenda Fiúza, no município de Cristalina-Go, no município de Ipameri-Go., com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 281/2015 – PGM, no valor total R$ R$ 12.672,00(doze mil seiscentos e setenta e dois reais)., tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2015011652.

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.

TREICY DOS REIS FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4F43BD00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2016 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, para Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **BASE CENTRALIZADA DO SAMU, DAQUELE DISTRITO.** , de propriedade de: : **ALDERICO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 075.200.851-04075.200.851-04 e da CI RG sob o nº 106522 SSP/GO, residente e domiciliado na Fazenda Fiúza, no município de Cristalina-Go, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 282/2015 PGM, no valor total **R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais)**, para pagamento mensal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016..

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Elson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C05F1D16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, IPORÁ – GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", com abertura às **9:00 horas** do dia **29/01/2016**, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO,** conforme relação especificada no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de expediente. Contato: (64) 3603-7200 no Departamento de Licitação.

Iporá-GO, 08 de Janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:222A18B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2015
Processo nº **004312/2015**

O Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal nº587/2015, torna pública que o **Pregão Presencial nº 175/2015** que ocorreria na data de hoje ás 14:00hs, foi revogado por interesse administrativo, devido a necessidade de ajustes no Termo de Referencia do Edital conforme documento anexo ao processo administrativo.
Fundamento legal: Art.49, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREGOEIRO SUBSTITUTO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2016.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto
Decreto nº587/2015.

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:F10E5341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 001/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003779/2015, PREGÃO PRESENCIAL 154/2015. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PROTEÍNA DE SOJA QUE SERÃO UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO "MERENDA ESCOLAR" DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO LETIVO DE 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.142-07.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA.
CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.
CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR; O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 40.481,40 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:AF34CFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 486/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 486/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001643/2015**, PREGÃO PRESENCIAL 049/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE;**
CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS".
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, ISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-99.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:F5571217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 499/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº. 499/2014**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004043/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **JORGE COSTA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM JORNAL DE DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, NOS JORNAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E JORNAL DIÁRIO DA UNIÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** OBJETIVA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 499/2014, QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", COM FULCRO NO ARTIGO 65,

PARÁGRAFO 8° DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES; BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 499/2014, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É, 03 (TRÊS) MESES E 07 (SETE) DIAS, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA;** ESTE ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE **29/01/2016** A **05/05/2016**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, DESDE QUE PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, EM ESPECIAL AQUELES DISPOSTOS NO INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ADITIVO;** O VALOR TOTAL DO ADITIVO É DE R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), CUJOS PAGAMENTOS OCORRERÃO DE ACORDO COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39.366-99;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-99;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-99;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.454-99;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-99.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **JORGE COSTA – ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:EC1D6605

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 096/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 096/2014** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000033/2014**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: **MASTER AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA;**
CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", COM BASE NO ART. 65, PARÁGRAFO 8°, DA LEI Nº 8.666/93; BEM COMO ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO 2° TERMO ADITIVO QUE TRATA "DO VALOR", PARA REAJUSTAR PELO ÍNDICE GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO – IGP-M, CUJO ÍNDICE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES CORRESPONDE A 1,1068730, COM VALOR PERCENTUAL DE 10,6873000% SOBRE O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS SEGUINTES E EM ATENÇÃO AO PARECER JURÍDICO N°1.109/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR DE REAJUSTE PARA O 2º TERMO ADITIVO; EM ANÁLISE AO 2º TERMO ADITIVO, VERIFICA-SE QUE SUA VIGÊNCIA FOI FIXADA DE 20/02/2015 A 19/02/2016. SENDO ASSIM, TEM-SE A PARTIR DESTE ADITAMENTO O PRAZO REMANESCENTE DE 02 (DOIS) MESES E 03 (TRÊS) DIAS, COMPREENDIDOS DE 17/12/2015 A 19/02/2016, OU SEJA, EXISTE A PENDÊNCIA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO DE 02 (DUAS) MENSALIDADES (PARCELAS) ANTERIORMENTE FIXADAS EM R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA, MAS QUE COM O REAJUSTE DE 10,6873%, O QUE CORRESPONDE A UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ R$ 1.875,62 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PASSARÃO A SER DE R$ 19.425,62 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) CADA, TOTALIZANDO-SE R$ 38.851,24 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA OS 02 (DOIS) MESES REMANESCENTES DO 2º TERMO ADITIVO E R$ 1.942,56 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA OS 03 (TRÊS) DIAS REMANESCENTES, QUE CORRESPONDE A UM ACRÉSCIMO DE R$ 187,56 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DE IGUAL MODO, O VALOR DO BALANÇO ANUAL DA PREFEITURA QUE SERÁ ENTREGUE NO CORRENTE MÊS PASSARÁ DE R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS) ANTERIORMENTE FIXADO PARA R$ 8.522,92 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) COM O REAJUSTE MENCIONADO ALHURES, O QUE EQUIVALE A UM ACRÉSCIMO DE R$ 822,92 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). PORTANTO, O VALOR GLOBAL DE ACRÉSCIMO DESTE ADITIVO DECORRENTE DO REAJUSTE É DE R$ 4.761,72 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), O QUAL DEVERÁ SER EMPENHADO DE FORMA SUPLETIVA AO 2º TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, A CARGO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-05;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-05;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-05;
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39.428-05;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-05;
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39.381-05.
CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **MASTER AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:8E17C777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: IVO FELICIANO DE SOUZA - CPF: 891.214.221-68, Objeto: prestação de serviços de mão de obra como Zelador do Parque Agropecuário "Francisco Cândido Borges" desta municipalidade, VIGÊNCIA: 01/12/2015 a 31/12/2015, VALOR: R$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais); na seguinte dotação orçamentária:
02.09.20.122.2001.2.041.3.3.90.36.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:2DD3E1C4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ISRAEL BRAZ FERREIRA - CPF: 010.768.831-09, Objeto: prestação de serviços de mão de obra na pintura de equipamentos hospitalares tais como: Macas, Prateleiras, Camas, Armários etc. pela Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, VIGÊNCIA: 01/12/2015 a 15/12/2015, VALOR: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais); na seguinte dotação orçamentária:
02.07.15.451.1501.2.034.3.3.90.36.21.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:8C7B6B30

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: EBERT LEANDRO CINTRA - CPF: 708.986.691-20, Objeto: prestação de serviços de uma apresentação artística para a inauguração da iluminação e decorações do Natal que realizara dia 10/12/2015 de frente o paço municipal pela Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 15/12/2015, VALOR: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais); na seguinte dotação orçamentária:
02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:2BE87D50

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ADRIANA MARIA DA SILVA - CPF: 020.583.171-06, Objeto: prestação de serviços de mão de obra como ajudante de limpeza para exercer as funções na Unidade Básica de Saúde "Orcino Gonçalves de Souza" localizada no St. Jardim das Oliveiras com recursos do PMAQ pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 07/12/2015 a 31/12/2015, VALOR: R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais); na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.067.3.3.90.36.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3C4B7E02

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: VANIA MARIA DA CRUZ - CPF: 024.366.671-36, Objeto: prestação de serviços de mão de obra como ajudante de limpeza para exercer as funções na Unidade Básica de Saúde "Orcino Gonçalves de Souza" localizada no St. Jardim das Oliveiras com recursos do PMAQ pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 07/12/2015 a 31/12/2016, VALOR: R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais); na seguinte dotação orçamentária:
05.01.10.301.1007.2.067.3.3.90.36.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:82DB6B0A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MARIA JOSÉ DE CAMARGO SILVA - CPF: 000.092.341-95, Objeto: prestação de serviços de mão de obra como ajudante de limpeza para exercer as funções na Unidade Básica de Saúde "Orcino Gonçalves de Souza" localizada no St. Jardim das Oliveiras com recursos do PMAQ pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. VIGÊNCIA: 07/12/2015 a 31/12/2016, VALOR: R$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais); na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.067.3.3.90.36.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:FDF28A2D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: AMADOR GOMES NETO BOMTEMPO - CPF: 702.782.751-41, Objeto: prestação de serviços de mão de obra para realizar bloqueio de transmissão com UBV costal, no combate e Controle de Dengue e também atender ao Núcleo de Controle de Endemias e Vetores com recursos da Vigilância e Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
VIGÊNCIA: 07/12/2015 a 31/12/2016, VALOR: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais); na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.067.3.3.90.36.35.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:6BE1265B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ/MF 05.731.915/0001-90, Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar, para equipar o Hospital Municipal "João Vitorino", conforme descritos no anexo I do presente edital; VIGÊNCIA: 11/12/2015 a 11/06/2016, VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.1.067.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:DC493FDF

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI - CNPJ/MF 02.614.637/0001-01, Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar, para equipar o hospital municipal "João Vitorino", conforme descritos no anexo I do presente edital; VIGÊNCIA: 11/12/2015 a 11/06/2015, VALOR: R$ 6.878,00 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais); na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.1.067.4.4.90.52.00

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:F9EEF49A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2015, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: NATALIA CAROLINA DE OLIVEIRA - CPF 335.405.188-43, Objeto: prestação de serviços, como Farmacêutica na farmácia hospitalar do Hospital Municipal "João Vitorino" com uma carga horária de 20 horas semanais pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do FUS ; VIGÊNCIA: 07/12/2015 a 31/12/2015, VALOR: R$ 1.542,00 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais); na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.067.3.3.90.36.06.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:B7292E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 395, Centro, nesta cidade, no dia **26 de janeiro de 2016, às 08:00 horas**, licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO MEDICO E SALVA VIDAS, **conforme descritos no anexo I do Edital supra;** contratação esta que será realizada com recursos próprios e que reger-se-á sob as normas das Leis nº. 10.520/02; 8666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 11 de janeiro de 2016.

Publique-se.

EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:0CC5D1E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04251/2015

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) de uso das Secretarias Municipais e Fundos para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I deste Edital.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 25/01/2016,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou pen drive vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico:
www.santaritadoaraguaia.go.gov.br . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, pelo e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 08 de janeiro de 2016.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:37C242AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, torna público, que fará realizar às 08h30m do dia 22 de janeiro de 2016, na R. Lavrinha, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item fornecimento diário de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e utensílios para as Secretarias de Administração, Limpeza Urbano e Meio Ambiente, conforme termo de referência. A

documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente.

SANTA RITA DO NOVO DESTINO, 11 DE JANEIRO DE 2016.

EDIMAR DE PAULA E SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Apoliana Horrany Gomes
Código Identificador:BC2D735F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

O Município de São João D'Aliança torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA O EXERCICIO DE 2016. **Data de abertura 26/01/2016 ás 09h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - centro Fone 62 3438-1161, Sala da Comissão. Edital a ser obtido no site da prefeitura: www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João D'Aliança, 11 de JANEIRO de 2016.

MARCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:07EC5C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

O Município de São João D'Aliança torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **Data de abertura 27/01/2016 ás 09h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - centro Fone 62 3438-1161, Sala da Comissão. Edital a ser obtido no site da prefeitura:
www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João D'Aliança, 11 de JANEIRO de 2016.

MARCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:EFE37F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

O Município de São João D'Aliança torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Data de abertura 27/01/2016 ás 16h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - centro Fone 62 3438-1161, Sala da Comissão. Edital a ser obtido no site da prefeitura:
www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João D'Aliança, 11 de JANEIRO de 2016.

MARCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:51DA258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

O Município de São João D'Aliança torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Data de abertura 27/01/2016 ás 14h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - centro Fone 62 3438-1161, Sala da Comissão. Edital a ser obtido no site da prefeitura:
www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João D'Aliança, 11 de JANEIRO de 2016.

MARCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:5DC53F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

O Município de São João D'Aliança torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE. **Data de abertura 27/01/2016 ás 11h00min** na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, nº 629 - centro Fone 62 3438-1161, Sala da Comissão. Edital a ser obtido no site da prefeitura:
www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João D'Aliança, 11 de JANEIRO de 2016.

MARCIA REGINA BARASUOL
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Regina Barasuol
Código Identificador:6D587635

